



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Número do processo : 2024/2/947**

### **2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**3- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTAS TIPO QUENTINHAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### **4- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Secretaria de Educação promove no decorrer do ano diversos eventos com os alunos e profissionais de pertencente ao seu quadro funcional, dentre as quais, Formações de Professores, Reuniões e Capacitações, diante do exposto, informamos que as refeições solicitadas serão para atender os servidores e os alunos que estarão participando dos eventos citados acima, bem como as futuras formações realizada pela a Instituição, tendo em vista a necessidade oriunda dos órgãos que compõem esta municipalidade.

Considerando o essencial e permanente consumo de alimentação tipo “marmitas”, como forma de atender a rotina das coordenações de vigilância sanitária, vigilância em saúde, conselho de saúde e secretaria municipal de saúde, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a esta secretaria, a secretaria municipal de saúde- SESMA também justifica suas demandas de forma a fornecer alimentação aos participantes de treinamentos e capacitação de coordenações, demandas das campanhas de vacinações anuais e conselho de saúde para o desenvolvimento de suas ações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

A secretaria municipal de Cultura justifica sua demanda para os eventos geridos pela própria secretaria e também levando em consideração que atende os seguintes polos externos; CAT-Centro de Atendimento ao Turista; Palco Ery Holanda, Biblioteca Indústria e conhecimento, Escola de música Mestre Odilon, Biblioteca Clóvis Lameira, Meu querido Natal, polo de música Geraldo Barroso.

A secretaria municipal de Administração- SEMAD justifica sua demanda em virtude de ter servidores cedidos à delegacia de Polícia que ultrapassam a jornada de trabalho.

As subprefeituras do Apeú e Jaderlândia justificam suas demandas face as ações e eventos que ocorrem ao longo do ano nestes distritos que demandam o fornecimento de marmitex.

A secretaria municipal de Meio Ambiente- SEMMA justifica sua demanda para suprir a necessidade de ofertar marmitex aos seus servidores quando estes realizam atividades internas ou externas em participação e/ou realização de eventos, conferências, palestras, capacitações, prestação de serviços e visitas oficiais entre outros, promovidos por esta gestão com horário estendido, nos quais a refeição do almoço ou janta é feita durante a jornada de trabalho desta secretaria.

A secretaria municipal de Transporte e Trânsito ressalta a necessidade do quantitativo anual de marmitex para a prestação de serviços conforme interesse da Administração Pública em consonância com as determinações do gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do município de Castanhal.

A secretaria de Agricultura organiza e participa de diversos eventos, tais como: feira do peixe vivo, aniversário da agrovila Iracema, Aniversário agrovila Nazaré, feira do produtor rural da agrovila Castelo Branco, festival da cultura junina, festival do açaí der Castanhal, exposição feira agropecuária de Castanhal, nesse sentido, justifica sua demanda na aquisição de marmitex em prol destes eventos.

A secretaria de Indústria e comércio justifica sua demanda em prol da realização do festival de negócios de castanhal e tendo em vista que alguns servidores estendem sua jornada de trabalho em função dos cursos que são oferecidos em parceria com Sebrae e outras colaborações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

A secretaria municipal de Esporte e Lazer- SEMEL justifica sua demanda de acordo com as equipes de roçagem e pintura que realizam jornada de trabalho mais intensa na manutenção dos ginásios e demais polos assistidos por esta secretaria, bem como o consumo pelos funcionários que trabalham nos eventos promovidos e sediados pela mesma.

A Guarda Civil de Castanhal – GCC justifica sua demanda pela necessidade de suprir a alimentação diária de seus agentes do policiamento comunitário (praça do estrela, centro e Jaderlândia) - NOC- núcleo de operações com cães, ROMU (rondas ostensivas municipais), SINCOM (sistema integrado de comunicação), Patrulha Maria da Penha, Inspeção de supervisão.

A colossal demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social se dá pelos extensos serviços e atendimentos que se estendem através das suas proteções e coordenadorias em todo o município. A começar pela SEMAS, que em sua estrutura administrativa é composta por 1 prédio com funcionamento administrativo e demais coordenadorias, um bloco onde funciona o Cadastro único com uma média de atendimento diário de 200 (duzentas) pessoas por dia, um auditório com capacidade para 120 pessoas que atendem a demanda de todas as secretarias e conselhos municipais. Ressaltamos também o serviço de acolhimento provisório, demanda obrigatória por decisão judicial, no qual crianças e adolescentes são acolhidos para intervenções e posterior encaminhamento para o espaço principal e se for o caso retorno para sua família. A estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social também abrange 7 Centros de Referência de Assistência Social- CRAS e mais dois anexos nas agrovilas de Macapazinho e Iracema, Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, Centro de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes-CEAMCA e a CASA DOS CONSELHOS, sendo representada por 8 conselho ligados a SEMAS.

A secretaria municipal de Obras e Urbanismo justifica sua demanda tendo em vista suprir oportunamente o não funcionamento do refeitório desta secretaria que compreende as seguintes coordenadorias: limpeza, carpintaria, roçagem, serviços gerais, terraplenagem e drenagem, asfalto, manutenção e pré-moldados, coleta de lixo doméstico, fiscalização e apoio Administrativo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

As demais secretarias que compõem esta municipalidade justificam suas demandas como apoio aos servidores e colaboradores em função do atendimento ao público (em ações) e volume de tarefas que necessitam ultrapassar o horário de sua jornada de trabalho, sendo, portanto, indispensável o fornecimento de alimentação.

### **5- ÁREA REQUISITANTE**

Secretarias/Fundos municipais do município de Castanhal

### **6- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Conforme o Art. 18, inciso II do § 1º da Lei 14.133/21 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O objeto deste estudo está alinhado com Plano de Contratações Anual-2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 18/01/2024, disponível no portal da transparência através do site: [castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparência/plano-de-contratacoes-anual/](http://castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparência/plano-de-contratacoes-anual/) contemplado pelo orçamento disponível para atendimento das necessidades dos fundos municipais e secretarias para fornecimento de gêneros alimentícios para consumo dos servidores, bem como, dos visitantes.

### **7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber.

### **8- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:**

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a coordenação de licitação procedeu em encaminhar solicitação de demandas para as secretarias através do Ofício circular nº 021/2024 SUPRI/PMC onde as secretarias informaram seus quantitativos e descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses de forma clara e concisa.

Resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, no entanto, foi considerado elevados quantitativos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

estimados pelas secretarias, que influenciou no valor total de referência, o que impactou diretamente no valor global, causando um impacto orçamentário dispendioso para tal contratação.

Nesse sentido, tendo em vista o consumo através de empenhos houve a necessidade de reduzir os quantitativos em prol de um equilíbrio entre a quantidade efetivamente necessária para suprir as demandas e o orçamento do exercício vigente.

A relação de itens, descrição e quantitativos constam no anexo - **Mapa comparativo**.

### 9- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram verificadas as seguintes alternativas para solução:

**I- Solução 1:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas tipo quentinha através de pregão eletrônico Registro de preço.

**Descrição:** Fazer a contratação por registro de preços para aquisições futuras, ou seja, somente quando fosse necessário e se pagaria apenas a quantidade solicitada por vez.

**II- Solução 2:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas tipo quentinha, através de dispensa de licitação ou por pregão eletrônico para aquisição total dos itens.

**Descrição:** Seria a contratação de empresas para o fornecimento total dos materiais de uma só vez, através de dispensa de licitação ou pregão eletrônico.

### 10- ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 748.630,35 (setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Os valores unitários e total estimado de cada item estão detalhados no anexo- **Mapa Comparativo**.

### 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a praxe desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriamente de contratação.

6.2.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se o parâmetro da Instrução Normativa Nº 65/2021 e o valor de referência da média simples entre três orçamentos, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa 73/2020.

6.2.3. Os itens demandados que compõem o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 1º, § 3º Do Decreto nº 10.024/2019, e possui ampla quantidade de fornecedores, que tem capacidade de fornecer os produtos/serviços, conforme verificado em licitações semelhantes e contratações anteriores.

### **12- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Quanto ao parcelamento do objeto baseados em critérios técnicos e econômicos, conforme previsto no art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, levando em conta as características dos bens/serviços a serem adquiridos, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o parcelamento da solução a ser contratada, em itens separados.

### **13- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, como também a contratação irá viabilizar o ganho de produtividade de vários setores administrativos da instituição, promovendo os estímulos favoráveis à atividade laboral.

O prazo de entrega dos itens/serviços deve obedecer ao previsto no Termo de Referência, a fim de que os setores demandantes planejem suas atividades, evitando a morosidade na entrega dos materiais.

### **14- PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

A entrega/fornecimento dos materiais deverá ser dentro do prazo conforme Termo de Referência a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo fiscal do contrato indicado no Documento de Formalização de Demanda-DFD, a quem caberá direito de recusa estes não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não se aplica a este objeto de contratação.

**16- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Para esta solução, existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado, **SRP Nº 015/2023-PMC** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas tipo quentinha, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais e o instituto de previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, com vigência até: 28/08/2024**

**17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar- ETP, a equipe de planejamento declara viável e necessária esta contratação em comento, pois trata-se de materiais essenciais para as atividades desenvolvidas pelas secretarias e fundos municipais de Castanhal.

Castanhal, 17 de maio 2024

Francisco Fábio Moreira da Costa  
**Responsáveis pelo ETP**

Paulo Sérgio Rodrigues Titan  
**Prefeito Municipal**

Helton Jhony de S. T. da S. Teles  
**Controlador interno**